



CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENEGS UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS — PAAI 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Auditorias Internas — PAAI 2026 foi elaborado pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Sengés em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 407/2019, pelas Normas Brasileiras de Auditoria Aplicadas ao Setor Público e pelos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O plano tem como eixo central o setor de Compras, Licitações e Contratos, escolhido como prioridade do exercício de 2026 com base no Levantamento de Problemas realizado no mês de Abril de 2026, que identificou, por meio de múltiplas fontes de demanda, riscos relevantes e de alta materialidade financeira nessa área. A concentração em um único setor prioritário não reflete limitação de visão institucional, mas decisão técnica responsável, fundamentada na capacidade operacional de uma unidade composta por um único servidor e na necessidade de garantir profundidade e qualidade aos trabalhos realizados.

Registra-se que, paralelamente à execução do presente plano, esta Controladoria continuará desempenhando suas atribuições correntes, que incluem a instrução dos processos de prestação de contas do Prefeito junto ao TCE-PR, o monitoramento do ITP 2026 e do ProGov, a elaboração de memorandos de ciência sobre demandas externas e o atendimento às demandas emergentes da gestão municipal, atividades que impactam diretamente a capacidade de execução do plano e que foram consideradas no dimensionamento do cronograma.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral



CONTROLE INTERNO

Verificar a regularidade, a conformidade legal e a qualidade da instrução processual dos procedimentos de Compras, Licitações e Contratos do Município de Sengés realizados no exercício de 2025, identificando irregularidades, vulnerabilidades e oportunidades de melhoria, e produzindo recomendações orientadas à correção dos desvios e ao aprimoramento dos controles internos do setor.

2.2 Objetivos Específicos

O primeiro objetivo específico é verificar a conformidade dos processos licitatórios com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, avaliando a regularidade dos editais, das fases do procedimento, da atuação do agente de contratação e da documentação de habilitação.

O segundo é avaliar a regularidade das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, com especial atenção ao enquadramento legal adotado, à suficiência da justificativa de preços e à instrução processual, à luz dos entendimentos recentes do TCE-PR comunicados pelo Memorando nº 104/2026.

O terceiro é verificar a existência e a qualidade da fiscalização dos contratos em execução, analisando a formalização da designação dos fiscais, os registros de fiscalização e a vinculação dos pagamentos a atestes regulares de execução.

O quarto é verificar a conformidade da publicidade dos atos licitatórios no Portal da Transparência com os critérios avaliados no ITP 2026 e no ProGov, identificando lacunas que possam comprometer a pontuação do Município.

O quinto é aplicar os procedimentos de análise de consistência de dados oriundos do sistema do TCE-PR, verificando a fidedignidade e a coerência das informações prestadas pela municipalidade ao Tribunal nas prestações de contas, com foco nos dados relativos a contratos, empenhos e pagamentos vinculados ao setor de licitações.

3. ESCOPO E METODOLOGIA



CONTROLE INTERNO

A auditoria abrangerá os processos licitatórios, contratos e contratações diretas formalizados no Município de Sengés no exercício de 2025, com extensão aos contratos vigentes no exercício de 2026 para fins de verificação da fiscalização em curso.

A seleção dos processos a serem auditados será realizada por amostragem baseada em critérios de risco, priorizando os contratos de maior valor financeiro, os processos que utilizaram dispensa ou inexigibilidade de licitação, os contratos de obras e serviços de engenharia, os processos que geraram aditivos contratuais e os contratos cujo objeto tenha relação direta com os serviços de educação, saúde e assistência social.

A metodologia adotada compreenderá análise documental dos processos físicos e digitais, consulta ao sistema do TCE-PR para extração e cruzamento de dados, verificação do Portal da Transparência, entrevistas com os servidores responsáveis pelo setor de licitações e aplicação de checklists de conformidade elaborados com base na Lei nº 14.133/2021, nos Prejulgados do TCE-PR e nas orientações do Memorando nº 104/2026.

4. FRENTES DE TRABALHO E OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR FRENTE

Frente 1 — Auditoria dos Processos Licitatórios

Esta frente tem por objetivo verificar a conformidade dos procedimentos licitatórios com a Lei nº 14.133/2021, avaliando aspectos como a designação formal e a capacitação do agente de contratação, a qualidade e objetividade dos editais, o atendimento às fases obrigatórias do procedimento, a regularidade dos critérios de habilitação e julgamento das propostas e a conformidade das exigências de amostras com o Prejulgado nº 22 do TCE-PR.

Os critérios de sucesso desta frente são a identificação e documentação de todos os desvios encontrados, a emissão de recomendações específicas e mensuráveis para cada irregularidade e o acompanhamento do atendimento às recomendações pelo setor.

Frente 2 — Auditoria das Contratações Diretas



CONTROLE INTERNO

Esta frente tem por objetivo avaliar a regularidade das dispensas e inexigibilidades de licitação formalizadas no exercício de 2025, verificando o correto enquadramento legal em cada caso, a suficiência da justificativa de preços, a instrução processual completa e a ausência de fracionamento indevido de despesas. Constitui ponto crítico desta frente a verificação específica das contratações de serviços de engenharia que tenham sido enquadradas como inexigibilidade, à luz do entendimento firmado pelo TCE-PR e comunicado por esta Controladoria pelo Memorando nº 104/2026.

Os critérios de sucesso são a identificação de eventuais contratações irregulares por inexigibilidade passíveis de questionamento pelo TCE-PR e a formalização de recomendações para regularização ou orientação dos processos futuros.

Frente 3 — Auditoria da Fiscalização de Contratos

Esta frente tem por objetivo verificar se os contratos em execução possuem fiscal formalmente designado por portaria ou ato administrativo equivalente, se os registros de fiscalização estão sendo mantidos, se os pagamentos estão vinculados a atestes regulares de execução e se eventuais inadimplementos contratuais estão sendo tratados com a aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de sucesso são o mapeamento completo dos contratos vigentes sem fiscal designado, a identificação de pagamentos sem ateste regular e a emissão de recomendações para a regularização imediata das situações encontradas.

Frente 4 — Auditoria da Transparência dos Atos Licitatórios

Esta frente tem por objetivo verificar se os editais, contratos, aditivos, dispensas, inexigibilidades e demais atos do setor estão sendo publicados no Portal da Transparência em conformidade com os critérios avaliados no ITP 2026, identificando lacunas que possam comprometer a pontuação do Município na avaliação do TCE-PR.





CONTROLE INTERNO

Os critérios de sucesso são a identificação e correção das lacunas de publicidade antes do encerramento do período avaliativo do ITP 2026 e a manutenção das informações atualizadas ao longo do exercício.

Frente 5 — Análise de Consistência de Dados do TCE-PR

Esta frente, de natureza distinta das demais, tem por objetivo aplicar os procedimentos de verificação da veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelo Município ao TCE-PR no âmbito da prestação de contas do Prefeito, com foco específico nos dados relativos a contratos, empenhos e pagamentos vinculados ao setor de licitações. O trabalho será realizado por meio do cruzamento entre os dados registrados no sistema contábil do Município e as informações enviadas ao TCE-PR, identificando eventuais divergências, inconsistências ou omissões que possam comprometer a regularidade da prestação de contas.

Os critérios de sucesso são a identificação e correção de todas as inconsistências encontradas antes da análise pelo Tribunal e a certificação da fidedignidade dos dados prestados.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma foi dimensionado de forma realista, considerando a carga de trabalho corrente desta Controladoria e a necessidade de reservar capacidade operacional para demandas emergentes ao longo do exercício.

De janeiro a março de 2026, as atividades concentraram-se na elaboração do levantamento de problemas, na estruturação do presente plano, no atendimento às demandas do TCE-PR relativas ao ciclo de prestação de contas.

De Abril a junho de 2026 será executada a Frente 4, referente à auditoria da transparência dos atos licitatórios, em razão da prioridade gerada pelo período avaliativo do ITP 2026,



CONTROLE INTERNO

encerrado em 29 de maio. Os resultados desta frente subsidiarão eventuais correções antes da avaliação dos validadores externos.

De junho a julho de 2026 será executada a Frente 5, referente à análise de consistência de dados do TCE-PR, aproveitando a proximidade com o período de instrução dos processos de prestação de contas do Prefeito, o que permite maior eficiência no cruzamento e na verificação das informações.

De agosto a setembro de 2026 serão executadas simultaneamente as Frentes 1 e 2, referentes à auditoria dos processos licitatórios e das contratações diretas, período escolhido por ser historicamente de menor concentração de demandas emergentes e por permitir o acesso mais organizado ao arquivo de processos do setor.

De outubro a novembro de 2026 será executada a Frente 3, referente à auditoria da fiscalização de contratos, com foco nos contratos vigentes ao tempo da realização dos trabalhos.

O mês de dezembro de 2026 será reservado para a consolidação dos relatórios de auditoria de todas as frentes, a elaboração do relatório anual de atividades desta Controladoria e o início dos trabalhos de levantamento de problemas para a construção do Plano Anual de Auditorias Internas de 2027.

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

Para a adequada execução do presente plano, são necessários os seguintes recursos e condições: acesso irrestrito ao sistema de Compras, Licitações e Contratos do Município, incluindo processos físicos e digitais do exercício de 2025; acesso ao sistema contábil municipal para extração de dados de empenhos, liquidações e pagamentos vinculados ao setor; acesso ao sistema do TCE-PR para extração e cruzamento dos dados prestados na prestação de contas; disponibilização pelo setor de licitações de listagem completa dos contratos vigentes, das dispensas e inexigibilidades formalizadas e dos aditivos celebrados

CONTROLE INTERNO

nos períodos auditados; e colaboração dos servidores responsáveis pelo setor para esclarecimento de dúvidas durante a execução dos trabalhos.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS

Para o aprimoramento e a complementação do presente plano, esta Controladoria indica as seguintes informações que precisarão ser obtidas junto aos setores competentes antes ou durante a execução de cada frente de trabalho, e que não estavam disponíveis no momento da elaboração deste documento.

Da Secretaria de Administração e do setor de licitações, são necessários: o número total de processos licitatórios formalizados em 2025 por modalidade; o número total de dispensas e inexigibilidades formalizadas nos mesmos períodos; o valor total contratado por modalidade; a relação de contratos de obras e serviços de engenharia vigentes ou encerrados nos períodos; e a relação de fiscais de contratos designados atualmente.

Do setor de contabilidade, são necessários: o valor total empenhado e pago a fornecedores nos exercícios de 2025; a relação de fornecedores com maior volume de contratos no período; e os dados de execução orçamentária por secretaria com foco nas despesas de custeio.

8. LIMITAÇÕES DO PLANO

Esta Controladoria registra formalmente que a execução do presente plano está sujeita às seguintes limitações estruturais e operacionais. A unidade é composta por um único servidor, sem equipe de apoio técnico, o que condiciona o ritmo e a profundidade dos trabalhos à disponibilidade do Controlador Interno.

O cronograma poderá ser impactado por demandas emergentes não previstas, como novas demandas do TCE-PR, da Procuradoria Municipal, do Gabinete do Prefeito ou de outros órgãos externos. A execução simultânea das atividades correntes desta Controladoria limita a dedicação exclusiva às frentes de auditoria durante os períodos previstos. Em caso



CONTROLE INTERNO

de inviabilidade de execução de alguma frente dentro do prazo previsto, o Controlador Interno formalizará justificativa e proposta de reprogramação, sem prejuízo das demais frentes do plano.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Auditorias Internas 2026 representa um avanço significativo em relação ao exercício anterior, no qual a auditoria do setor de Compras, Licitações e Contratos planejada não pôde ser realizada. A estruturação do plano com base em múltiplas fontes de demanda, a definição de objetivos específicos mensuráveis por frente de trabalho e o dimensionamento realista do cronograma buscam garantir que os trabalhos planejados sejam efetivamente executados e produzam resultados concretos para a melhoria da gestão municipal.

Esta Controladoria reafirma seu compromisso com a realização de um trabalho técnico, independente e orientado ao aprimoramento contínuo dos controles internos do Município de Sengés, em consonância com as melhores práticas nacionais de controle interno aplicado ao setor público.

Sengés, 10 de Abril de 2026.


LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPOS

Controlador Interno

Decreto nº 4.447/2025



O Protocolo é o serviço encarregado do recebimento, registro, classificação, distribuição, controle da tramitação e expedição de documentos. Este documento e o comprovante de recebimento de correspondências, documentos e processos para sua distribuição e ordenamento do seu fluxo na Instituição.

ID.: 17.059	ENTIDADE: 12.538	TIPO: INTERNO	DATA ABERTURA 11/05/2026	HORA ABERTURA: 15:04:36
ATENDENTE/PROTOCOLISTA: Ediane Silva Teleginski			PRAZO ESTIMADO : 0	TIPO PRAZO: SEM PRAZO

DEPTO ORIGEM:
041501 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO - SEC GABINETE

DEPTO DESTINO INICIAL:
151501 - CONTROLE INTERNO

ASSUNTO:
DOCUMENTO

DESCRIÇÃO PEDIDO/RECURSO

PLANO ANUAL DE AUDITORIAS INTERNAS - PAAI 2026

DEFERIDO
Prefeito Municipal